

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 340 /2026
10 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022; resolve:

Art.1º DESIGNAR a servidora SIRLENE DA SILVA PINTO, CPF nº 004.xxx.xxx-07, para exercer função de Coordenador III, símbolo FG05, atribuições de Coordenador de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2026

São Cristóvão, 10 de setembro de 2026.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

PORTARIA Nº 341 /2026
10 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022; resolve:

Art.1º DESIGNAR a servidora EDENIA SANTOS DA PAIXÃO SILVA, CPF nº 662.xxx.xxx-68, para exercer função de Coordenador II, símbolo FG04, atribuições de Chefe de Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2026

São Cristóvão, 10 de setembro de 2026.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

Resolução Nº 20
10 de Setembro de 2026

Aprova a Minuta da Proposta de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente, pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, e demais normas aplicáveis à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação da legislação municipal que disciplina a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em razão da defasagem da legislação atualmente vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às disposições estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, pelas normas federais pertinentes e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e aprimorar os mecanismos de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Cristóvão/SE;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta e a primazia da política de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a proposta de atualização da legislação municipal foi submetida à apreciação e discussão dos Conselheiros de Direitos, tendo sido analisada e debatida a minuta, artigo por artigo, com a participação dos membros do CMDCA e a incorporação de contribuições destinadas ao seu aprimoramento e melhor compreensão;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, registrada em ata da reunião ordinária realizada em 10 de Setembro de 2026, através da Ata nº 14;